



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

AUTOS N.º 2029-21.2013.811.0055 – código 153367

ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DEIZEMAR MARTINS DA COSTA

PARTE INTERDITANDA: CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): **TERCEIROS E INTERESSADOS**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/03/2013

VALOR DA CAUSA: R\$ 678,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS**, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir em sua parte dispositiva abaixo transcrita.

SENTENÇA: (...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I – CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada de substabelecimento. II - DECRETO a interdição do Sr. Carlos Humberto dos Santos, DECLARANDO-O incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. III – NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Simone dos Santos, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências.

Eu, **Márcia Adriana Padilha - Técnica Judiciário**, digitei.

Tangará da Serra - MT, 20 de abril de 2021.

Marcos Ediones Bertholdi
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA
CNPJ/MF 23.887.964/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e, dispondo do que diz respeito o Estatuto Social Artigos 9º, 10º e 11, convidamos os acionistas, da empresa **ALD BIOENERGIA DECIOLANDIA SA**, localizada sede e foro na Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000, a se reunirem em A.G.O - **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **03 de Maio de 2021, às 14:00 horas**, na sede da empresa, Cidade de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 364, s/nº, km 738, Zona Rural, CEP 78.415-000, com a finalidade de tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I) Rever as atividades sociais;
II) Prestação e julgamento das Contas da Administração;
III) Apreciação do Investimento em estruturas de armazenagens.
IV) Aprovação de contratação de empréstimos ou outras obrigações financeiras conforme dispõe o Capítulo IV, Artigo 11, letra “p” do Estatuto Social.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se em primeira chamada não for contabilizado o numero mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorrido 15(quinze) minutos do horário marcado para seu início, e será tomada as decisões necessárias pela maioria do Capital Social, conforme o Caput do Art 11 do Estatuto Social.

O Acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, nos termos da Lei, conforme Art 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social da Sociedade.

Lembramos que só poderão tomar parte na Assembleia Geral os Acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no Livro competente, até a data da sua realização, conforme Art 10 Parágrafo Segundo do Estatuto Social desta Sociedade.

Local e Condições para a realização da Assembleia:
Assembleia a se realizar no endereço acima.
Cada participante deverá levar e estar:
- com Mascara
- se possível levar Álcool gel
- Manter Distanciamento social, seguindo as demarcações existentes no local.

Nova Marilândia – MT; 16 de Abril de 2021.


JOSÉ AFONSO GONÇALVES
Presidente do Conselho Adm

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)
3326-9047 | 9 9935-3383



Ver. Prof. Sebastian

DE 15/ABRIL A 10/JUNHO

PONTO DE COLETA:
Lions Clube – Tangará da Serra
Rua Vilibaldo Behling (20A), 486-W, Jardim Acácia

MAIS INFORMAÇÕES:
• (65) 9.9658-4559 – Fabíola Tormes
• (65) 9.9961-5363 – Sebastian Ramos

Colabore!
Faça o descarte de forma correta e consciente.
A gente pode dar um fim ou um novo começo para ele.

O QUE RECICLAMOS?

- Aparelho celular
- Aparelho DVD
- Aparelho fax
- Baterias de Notebook
- Central Telefônica
- Conversor de canais
- Cooler
- Decodificador
- Drive CD/DVD
- Estabilizador
- Fios Elétricos
- Fonte ATX (de Notebook)
- Gabinetes
- Computadores
- HD
- Leitor de cartões internos
- Microondas

- Leitor de CD/DVD/Disquete
- Memória
- Monitor de tubo e led
- Motor Elétrico
- Nobreak
- Desktop
- Placa de fax modem (rede, som, vídeo, etc)
- Placa mãe
- Processador
- Projeto Multimídia
- Switchs
- Telefones
- TV
- Vídeo Cassete
- Tonner
- TV led
- Ar-Condicionado

NÃO ACEITAMOS LÂMPADAS

Toda gentileza ao Meio Ambiente, a natureza agradece!

Rádio Serra FM

BAIXE AGORA!

Disponível na
App Store

DISPONÍVEL NO
Google Play



Ouçá agora!
RÁDIO SERRA FM - 104.9
Site
WWW.RADIOSERRAFM.COM.BR
Aplicativo
RÁDIO SERRA FM - TANGARÁ DA SERRA